

DECRETO Nº 1.582/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por idade (41) nº 172.919.280-4, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS ao servidor **PEDRO PAULO AMORIM**, inscrito sob a matrícula de nº 058, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no cargo efetivo de Trabalhador Braçal, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2016.

Alto Jequitibá, 15 de agosto de 2016.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 15/08/2016 a 15/09/2016

e/ ou no _____
Pág. _____ edição _____

Responsável